



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de Outubro de 2005



Série

Número 192

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 100/2005

Despacho n.º 101/2005

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-09-26:

- JOSÉ RICARDO FÉLIX CÂMARA, Assistente Administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - reclassificado na categoria de Inspector da carreira de inspector superior do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 500, do regime geral.

Funchal, 28 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 21/09/2005:

- foi autorizada a nomeação provisória, de LUÍS FILIPE DOS SANTOS FERREIRA, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, na área de desenho cartográfico, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/09/2005:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de MÁRIO JORGE VIEIRA, EMANUEL PONTES GONÇALVES e JOSÉ PAULO GONÇALVES DE SOUSA, para a categoria de Electricista Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/09/2005:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ANTÓNIO AUGUSTO DE ABREU, CRISTOVÃO PESTANA PEREIRA e AMADEU ÁLVARO FREITAS SILVA, para a categoria de Pintor Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Setembro de 2005

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/09/2005:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de CARLOS NUNES ALVES, MARCO NUNO MELIM FERNANDES e JOSÉ HENRIQUE NÓBREGA FERNANDES, para a categoria de Serralheiro civil Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Setembro de 2005

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 21/09/2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 001/2005, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Economia, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de economia.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora, e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em

matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º2 do art.º10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressu-postos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Amélia de Gouveia Freitas Gonçalves - Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, equiparado a Subdirector Regional).

Vogais Efectivos:

- Fabiana Cristina de Freitas Nóbrega - Técnica Superior de 2.ª Classe, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Hugo Sérgio Teles de Jesus - Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Cristina Teixeira Jesus Loreto - Chefe de Divisão de Planeamento;
- Maria Noélia Franco - Chefe de Núcleo de Expediente e Arquivo, equiparado a Chefe de Divisão).

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 21/09/2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 001/2005, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Engenharia Civil, existentes no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas

Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de engenharia civil.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Engenharia Civil, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
- Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º do art.º 10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
- Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a

- nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa - Director Regional de Ordenamento do Território.
- Vogais Efectivos:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães - Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal.
- Vogais Suplentes:
- Fernando Maurício Gonçalves Sousa - Assessor Principal;
 - Rute Costa Gomes da Silva - Técnica Superior Principal.
- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Setembro de 2005.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 21/09/2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 001/2005, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Arquitectura Paisagista, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão I, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão I, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de Arquitectura Paisagista.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Arquitectura Paisagista, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O estágio rege-se pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º13-E/98.
- Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º2 do art.º10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
- Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.- Regime de Incompatibilidades;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão.
- tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas

- separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa - Director Regional de Ordenamento do Território.

Vogais Efectivos:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho - Directora do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Directora de Serviços, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Teresa Maria Ferreira Pitta Gouveia Jalhay Febrer - Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.

Vogais Suplentes:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães - Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços;
- Rute Costa Gomes da Silva - Técnica Superior Principal.

- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 100/2005**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional, n.º 12/2005/M, de 19 de Abril, que prevê o Cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Processamento de Abonos, da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando a abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau publicado no Jornal "Notícias da Manhã" de 6 de Setembro de 2005.

Nestes termos e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 20.º, do n.º 6 do artigo 35.º e dos nos 3 e 4.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Estatuto de Pessoal Dirigente, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em regime de Comissão de Serviço por um período de 3 anos, o licenciado José António de Sousa e Freitas Câmara, para o cargo de Chefe de Divisão de Processamento de Abonos da Direcção Regional de Administração Educativa, após ter sido aprovado no processo de selecção acima referido;
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho.

Secretaria Regional de Educação, aos 15 dias de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Curriculum Vitae

Habilitações académicas:

Concluiu em 25 de Julho de 1995, na Universidade Autónoma de Lisboa, com a média final de 12 valores, a

licenciatura em Direito, na variante das Ciências Jurídico-Políticas.

Tem ainda a frequência completa e positiva, nos anos lectivos 1988/89 e 89/90, dos 1.º e 2.º anos do curso de Sociologia, ministrado na mesma Universidade.

Presentemente é mestrando do curso de Mestrado “Administração e Políticas Públicas”, do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), encontrando-se a trabalhar na tese.

Experiência profissional e outras actividades:

Cumpriu o estágio de advocacia no Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados, tendo-o concluído com a média final de 17 valores.

Iniciou o exercício de funções de consultoria Jurídica, como docente afecto ao Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Direcção Regional de Administração e Pessoal, Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, em 9 de Maio de 1996.

Após candidatura aprovada para preenchimento de uma vaga de Consultor Jurídico no citado Gabinete iniciou o seu estágio de ingresso na respectiva carreira em 1 de Agosto de 1997.

Foi nomeado definitivamente para exercer as funções de Consultor Jurídico de 2.ª Classe nos quadros da Direcção Regional de Administração e Pessoal em 10 de Setembro de 1998.

Em Janeiro de 2001, acedeu à categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe.

Em Maio de 2004 acedeu à categoria de Consultor Jurídico Superior Principal.

Exerceu funções, na qualidade de requisitado, na Direcção Regional de Educação do Norte - Ministério da Educação - desde 15 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2003.

Desde 1 de Julho de 2005 encontra-se a desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Processamento de Abonos da Direcção Regional de Administração Educativa.

Como formador, participou no esforço formativo da DRAP para os funcionários/agentes e trabalhadores dos estabelecimentos de educação/ensino da R.A.M. nas áreas dos "Direitos, Deveres e Funções" e "Regime Jurídico da Função Pública - Pessoal Docente".

Monitorou, a convite da Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, o módulo "Legislação e Programas de Incentivo", no "Curso de Iniciação à Aquacultura".

Integra a Direcção do Centro Social e Paroquial do Livramento, Funchal, entidade que irá gerir um centro de dia para idosos e um berçário.

A convite, escreveu um artigo subordinado ao tema “TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS”, publicado na revista Território Educativo.

É também co-autor da obra “Regime Jurídico do Pessoal Docente”, publicado pela Livraria Almedina em 2004.

Formação complementar:

As acções de formação frequentadas foram, indubitavelmente, uma componente essencial para o aprofundamento e actualização dos seus conhecimentos técnicos, mormente nesta área específica do Direito da Administração Pública.

No âmbito da formação complementar frequentou:

- a) "DIREITO DAFUNÇÃO PÚBLICA", de 17 a 28 de Junho de 1996, num total de 60 horas;
- b) "CICLO DE INFORMÁTICA EM AMBIENTE WINDOWS", de 4 de Novembro a 20 de Dezembro de 1996, num total de 70 horas;
- c) "CONTENCIOSO COMUNITÁRIO" de 20 a 23 de Outubro de 1997, num total de 24 horas;
- d) "A ERGONOMIA: CIÊNCIA E TECNOLOGIAAO SERVIÇO DO HOMEM", realizado em 25 de Novembro de 1997, num total de 1,5 horas;
- e) "O DIREITO DISCIPLINAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", de 19 a 23 de Janeiro de 1998, num total de 30 horas;
- f) "APLICAÇÃO DA FISCALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS", realizado de 15 a 17 de Junho de 1998, num total de 18 horas;
- g) "CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO", de 9 a 20 de Novembro de 1998, num total de 32 horas.
- h) "IV COLÓQUIO LUSO-ESPANHOL DE DIREITO ADMINISTRATIVO", em que a matéria sujeita a debate foi "OS CAMINHOS DA PRIVATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que decorreu nos dias 6 e 7 de Abril de 2000, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- i) "NOVA LEGISLAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS", no dia 15 de Junho de 2000, com a duração de 3 horas.
- j) "II JORNADAS DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PERCURSOS DE QUALIDADE NAS ESCOLAS", nos dias 30 e 31 de Outubro de 2000.
- k) "INTRODUÇÃO À PROBLEMÁTICA DA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", de 1 a 3 de Outubro de 2001, num total de 18 horas..
- l) "A FACE OCULTA DA GOVERNANÇA. CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE", nos dias 19 e 20 de Novembro de 2001, na Torre do Tombo, Lisboa, num total de 15 horas.
- m) "IV SEMINÁRIO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - A REFORMA 2002 DA JUSTIÇA ADMINISTRATIVA", nos dias 5 e 6 de Julho de 2002, em Viana do Castelo;
- n) "V SEMINÁRIO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO", nos dias 4 e 5 de Junho de 2003, em Caminha.
- o) "CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO", de 10 a 14 de Maio de 2004, num total de 30 horas.
- p) "O NOVO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO", DE 16 A 18 DE Junho de 2004, num total de 18 horas.
- q) "4.º ENCONTRO DE ADMINSITRAÇÃO ESCOLAR", nos dias 27 e 28 de Setembro de 2004, num total de 12 horas.
- r) "LIDERANÇAE COACHING", de 28 de Fevereiro a 3 de Março de 2005, num total de 24 horas.
- s) "GESTÃO POR OBJECTIVOS", de 27 A 30 de Junho de 2005, num total de 24 horas.

Despacho n.º 101/2005

Considerando o Decreto Regulamentar Regional, n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, que prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando a abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo de

direcção intermédia de 2.º grau publicado no Jornal “Notícias da Manhã” de 6 de Setembro de 2005.

Nestes termos e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º1 do art.º 20.º, do n.º 6 do artigo 35.º e dos nos 3 e 4.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Estatuto de Pessoal Dirigente, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em regime de Comissão de Serviço por um período de 3 anos, a licenciada Anabela Sousa Reis Varela, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, após ter sido aprovada no processo de selecção acima referido;
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho.

Secretaria Regional de Educação, aos 15 dias de Setembro de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Curriculum Vitae

Formação académica:

- 2001: Pós-Graduada com aproveitamento em Direito do Trabalho -Faculdade de Direito de Lisboa sob orientação do Professor Doutor Pedro Romano Martinez;
- 1992 - 1998: Licenciatura em Direito;
- 1989 -1992: Ensino Complementar na Escola Jaime Moniz na área D.

Experiência profissional:

- Conclusão do estágio de advocacia com aproveitamento;
- Realização do estágio de advocacia com a Drª Regina Franco Sousa 26/4/1999 a 26/10/2000;
- Estágio profissional como Consultora Jurídica na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, tendo como orientador o Dr. Miguel Candelária do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da SRE entre 1/10/1999 a 30/06/2000;
- Consultora Jurídica na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira no período compreendido entre 1 de Junho 2000 a 24 de Maio de 2002;
- Ingresso no estágio da carreira de Consultora Jurídica na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos desde 5 de Junho de 2002, tendo sido nomeada a 23 de Julho de 2003, com a categoria de Consultora Jurídica de 2.ª Classe;
- Ministar acções de Formação em Direito Comercial e Fiscal na Lusitanaforma
- Actualmente, a exercer funções de Chefe Divisão da Divisão de Apoio Jurídico desde 1 de Julho de 2005 na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, desenvolvendo, nomeadamente, as seguintes tarefas:

- › Participação na elaboração dos processos aquisitivos no âmbito do Diploma Legal que estabelece o regime jurídico das despesas públicas.
- › Acompanhamento dos projectos de investimento da responsabilidade da DRPRE na área dos serviços e equipamentos.
- › Emissão de pareceres e elaboração de estudos de natureza jurídica.
- › Elaboração da proposta de Lei orgânica da DRPRE.
- › Participação na elaboração de programas de concurso; cadernos de encargos para realização dos procedimentos por consulta prévia, procedimentos por negociação e Concursos Públicos de alimentação, concessão de cozinhas, equipamento informático.
- › Verificação da conformidade legal de diversos processos das Delegações Escolares.
- › Cooperação a nível jurídico com a Direcção de Serviços de Aprovisionamento e Manutenção e Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação.

Formação complementar:

- Curso de “Informática - Windows, Word e Excel” da Serform, com a duração de 30 horas;
- Curso de “Formação de Formadores” ministrado pela Lusitanaforma, de 14 de Setembro a 23 de Dezembro de 1998, com a duração de 168 horas.
- 1.º Curso “Ciclos de Gestão para Empresários” organizado pela ACIF, no período compreendido 18 de Janeiro a 5 de Março 1999 com duração de 100 horas com o seguinte conteúdo programático:
 - “O quadro jurídico fiscal e regulamentar”
 - “Conceitos básicos de gestão”
 - “Anegociação”
 - “Higiene, saúde e segurança no trabalho”
 - “Windows, Word e Excel”
- Curso Intensivo de Alemão, na Academia de Línguas da Madeira
- Curso de informática sobre a Internet, ministrado na DTIM, com duração de 12 horas Abril de 1999.

Actividades, seminários e trabalhos académicos:

- Participação na Conferência denominada “A Fiscalidade, as Empresas e os Empresários - Novo Enquadramento” organizado pela ACIF em parceria com a Ernst & Young, na qual foram aprofundados os seguintes temas:
 - Alteração ao Regime Legal das Sociedades Comerciais
 - Lei Geral Tributária
 - Regulamento da Inspecção Tributária
 - Responsabilidade dos Administradores, Gerentes, ROC’s e TOC’s
 - Direitos e Deveres do Contribuinte perante uma Inspecção Tributária
- Conferência subordinada ao tema “O Euro, Sim ou Não”, organizada pela Associação de Estudantes da Universidade Autónoma de Lisboa, em Maio de 1997, com a participação dos Professores: Isabel Meirelles e Lucas Pires

- Trabalho realizado sobre o “Aumento de Capital nas Sociedades”, no âmbito da cadeira de Direito das Sociedades Anónimas;
- Workshop sobre o “Desenvolvimento Pessoal”, na Lusitanaforma, com a duração de 16 horas
- Realização de trabalho sobre « O sigilo Profissional » para a Ordem dos Advogados.
- Conferência sobre “ O Processo Penal em Portugal” no auditório da RDP com participação do Professor Doutor Germano Marques da Silva
- Seminário «Consumidores e Agentes Económicos» parceiros na garantia da qualidade 15 de Março de 2000 realizado no Museu da Casa da Luz
- Workshop de “Dinâmica e Liderança de Grupos” com aproveitamento com duração de 40 horas
- Acção de Formação sobre o “ Novo Regime Jurídico das Aquisições de Bens e Serviços” no âmbito do Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, ministrada em Lisboa pela SNF com participação do Doutor Miguel Catela, Dr. Manuel Freire de Barros e Dr^a Teresa Garrido.
- Acção de formação sobre “Avaliação da Capacidade dos Critérios de Adjudicação” realizado em Lisboa no Centro de Formação da SNF nos dias 8 e 9 de Maio de 2000 e orientado pelo Professor Doutor Miguel Miguel Catela, Dr.^o Teresa Fidalgo Fonseca, Dr.^o Filomena Moura e Dr. Henrique Reis.
- Acção de formação sobre “O Júri e as Comissões” - Contratos Público de fornecimento de bens e serviços”, realizado em Lisboa no Centro de Formação da SFN nos dias 10 e 11 de Maio e orientado pelos Senhor Professor Doutor Miguel Miguel Catela, Dr^a Helena Afonso e Dr^a Rita Cruz.
- Acção de formação subordinada ao tema “Processo Disciplinar da Função Pública” realizado em Lisboa no Centro de Formação SFN nos dias 12 e 13 de Outubro de 2000 e orientado pela Dr^a Anabela Pouseiro e Dr^a Paula Pagani.
- Curso O Direito Disciplinar na Administração Pública, realizado de 12 a 16 de Junho de 2000, num total de 30 horas. - Secretaria Regional do Plano e da Coordenação - Direcção Regional da Administração Pública e Local.
- Curso Direito da Função Pública realizado de 23 de Outubro a 3 de Novembro de 2000, num total de 60 horas- Secretária Regional do Plano e coordenação - Direcção Regional da Administração Pública e Local.
- Curso de elaboração de documentos Pré - Contratuais, realizado em Lisboa nos dias 5 e 6 de Novembro de 2001 e orientado pelos senhores Professor Doutor Miguel Catela, Dr^a Margarida

Bentes de Oliveira e Dr.^o António Furtado.

- Curso de Aperfeiçoamento Psicopedagógico de Formadores com duração de 60 horas, 26 de Abril de 2003.
- Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo realizado de 10 de Maio a 14 de Maio de 2004-30 horas
- Curso sobre Obras Públicas - Adjudicação e Execução de Empreitadas E Concessões realizado a 17 de Maio a 18 de Maio de 2004 Organizado pela DRAPL com total de 14 horas.
- Curso/ Acção SIADAP - A Avaliação de Desempenho das Pessoas E das Organizações realizado 15 de Junho a 16 de Junho 2004 com duração 12 horas.
- Curso sobre as Despesas e Obras Públicas- do Aviso a Adjudicação no período compreendido 28 de Março a 1 de Abril de 2005 com duração total de 30 horas.

Outras Actividades:

- Participação no Curso de Voluntariado da Acreditar realizado no dia 2 de Abril de 2005.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 26 de Setembro de 2005, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2004:

Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, nomeada definitivamente na categoria de Consultor Jurídico de 2.^a Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)